Copia. Belmiro de Moraes. Tabellião. Rua do Rosario N. 76. Antigo 36. Rio de Janeiro. Telephone N. 3571. 1º Traslado Livro n. 282 folhas 69. Escriptura de venda da fazenda "Ingoá" e seus sitios denominados "Borges" sita na freguezia de Santo Antonio dos Guarulhos Municipio de Campos, Estado do Rio de Janeiro, que José Peixoto de Siqueira e sua filha menor pubere Dª Maria Felicissima Machado Peixoto fazem a Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, na forma abaixo. Saibam quantos esta virem que no Anno de 1911, aos 10 dias do mez de Novembro, nesta cidade do Rio de Janeiro, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional onde eu Tabellião fui vindo com partes ao diante justos e contractados como Outorgantes vendedores José Peixoto de Siqueira e sua filha menor pubere Dª Maria Felicissima Machado Peixoto, representados pela sua firma Gonçalves Rocha & C. na pessoa de seu socio Francisco Rocha Pereira da Costa, e como Outorgada compradora a Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, representada pelo Bacharel Joaquim Caneto de Siqueira Procurador Geral da Fazenda Publica do mesmo Thesouro, os presentes reconhecidos pelos proprios por mim Tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas que tambem conheço, do que dou fé, bem como de me haver sido esta distribuida pelo bilhete que fica ar-

chirado. E perante as mesmas testemunhas pelos Outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: II. - que são legitimos senhores e possuidores de uma fazenda denominada "Angra" e de cinco sitios denominados "Borges", sitos na freguezia de Santo Antonio dos Guarulhos no Municipio de Cacerpor, no Estado do Rio de Janeiro; II. que houveram de Manuel Gonçalves Passos e sua mulher por escriptura de 28 de Setembro de 1892, lavrada nas notas do Tabellião José Francisco Corrêa, d'aquella Cidade de Cacerpor, e D. Maria Passos Moreira por pagamento de sua legitima em autos de inventario que correu no primeiro cartorio de orphãos d'aquella Cidade; III, que a referida fazenda e sitios, acham-se circulados nas plantas archivadas no Thesouro Nacional, que elles vendedores reconhecem representar a exacta conformação e circumscripção do terreno e que fica fazendo parte integrante desta escriptura e tem respectivamente conforme a mesma planta a área de 24 hectares 3583 e 43 hectares 6048 e as seguintes limites: A fazenda "Angra" medida tentada na entrada de sahagem á margem do rio Paraiba 1230m. em linha quebrada, de largura no fundo 1356m. em linha recta, de comprimento da frente ao fundo do lado de Este 1140m. e pelo de Oeste 906m. e confronta ao Norte com quem de direito, ao Sul com a referida entrada a Este com

a fazenda de São João, da Companhia Ubaense de S. João e a Oeste com a fazenda dos herdeiros de José Jesuino Moreira; e sitio "Borges" medindo de testada á estrada de rodagem, á margem do Rio Paraibuna 376m. em linha quebrada, de largura nos fundos 1020m. em linha mista, de comprimento da frente aos fundos pelo lado de Este 354m, mais 105m ou o total de 459m em linha quebrada, pelo lado de Oeste 912m. e confrontando ao Norte com a referida estrada, a Este com José C. Miranda e a Oeste com o canal do Nogueira, IV; que pelo presente instrumento vendem a Outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil as mencionadas propriedades com suas benfeitorias e accessorios pelo preço e quantia de 65:000$000, estando incluido neste preço a condição de pagar como indemnisação ao arrendatario José Augusto Ribeiro a quantia de 15:000$000 que receberão em moeda corrente na repartição competente do Thesouro Nacional apóz a apresentação do traslado desta escriptura devidamente transcripto serviço de planta e geral quitação e recibo que da mesma quantia passarem naquella repartição; e V, que assim transferem todo o dominio e posse servidão acções directas e pessoaes sobre as referidas propriedades á Outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, que fica investida na respectiva posse em virtude desta

instrumento e da clausula constituti; obrigando-se o Outorgante por si, seus herdeiros e successores a fazer a presente venda boa firme e valiosa tendo o Outorgado a haver e posse de qualquer duvida e contestação de terceiros e a responder pela evicção de direito independente de reconhecimento e apreciação. E pelo mesmo procurador Geral da Fazenda Publica foi dito que em nome e por parte da Fazenda Federal, autorisado pelo despacho do Sr. Ministro da Fazenda de 6 de Novembro de 1911 exarado no processo originado pelo Aviso n.º 2514 de 31 de Agosto de 1911 do Ministerio da Agricultura, Commercio e Industria aceitava as condições do presente contracto. (Não paga imposto de transmissão de propriedade, visto ser feito proporcional pela estampilhas federaes abaixo collocadas na importancia total de 7$500, na forma das disposições legaes em vigor, por ser venda feita a Nação). E de como assim o disseram, pediram-me lhes lavrasse esta escriptura que lhes li e as testemunhas acceitante e assignam com as mesmas testemunhas presentes Heitor Luiz Leyret Barbosa, residente nesta Capital Theodoro Gomes Guimarães Tabellião isto que a subscrevi e assigno. Carlos Theodoro Gomes Guimarães - Rio de Janeiro, 10 de Novembro de 1911. p/r. Gabriel Rocha Hora - Joaquim Ernesto de Figueiredo. Heitor

COMMISSÃO DO CADASTRO E TOMBAMENTO DOS PRÓPRIOS NACIONAES

29-1-926

Leg. Leonel Watson (sobre 7$500 de sello). Trasladada
da hoje. Eu Carlos Theodoro Gomes Ferreira
rão Tabellião a escrevi e assigno em
publico e raso. Em testemunho de verdade
estava o seguinte publico. Confere com o
original. Commumero do Cadastro da Inscri
ção do Patrimonio N.º 29 de Janeiro de
1926. Jose Cardoso Pires, Advogado. N.º Conjuncto
Godofredo Cavalcanti da Cunha Vasconcellos, en-
carregado do exercicio 4.º posto fiscal federal
do Xapury, Acre.